



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4384

Ji-Paraná (RO), 12 de novembro de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 02
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 04

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5224, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede ao servidor municipal Rafael Lucio da Silva, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 520 de 31/10/2024 (ID 1317673)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal **Rafael Lucio da Silva**, matrícula nº 13693, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 04 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 04/11/2024 às 11:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1325273** e o código verificador **162B5F80**.

Docto ID: 1325273 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5270, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 5188, de 1º de novembro de 2024 que nomeou Luiz Henrique de Sá Araújo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 5188 de 1º de novembro de 2024 que nomeou Luiz Henrique de Sá Araújo.

Onde se Lê	Leia-se
Coordenador de Alimentação Escolar	Coordenador de Monitoramento de Dados Educacionais

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 06 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 10:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1332336** e o código verificador **3F223A39**.

Docto ID: 1332336 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5272, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Paulo Roberto Lobato, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 103 de 30/10/2024 (ID 1313685),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Paulo Roberto Lobato**, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 5220/2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 06 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 10:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1332488** e o código verificador **3292135B**.

Docto ID: 1332488 v1

Decreto 5272 de 06/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1332488 e CRC: 3292135B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5298, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Antônia Neuma Bandeira Maia, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Handebol da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 80 de 06/11/2024 (ID 1331950)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, **Antônia Neuma Bandeira Maia**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Handebol da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 08 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/11/2024 às 10:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1339977** e o código verificador **734DBDAF**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	11/11/2024 10:42
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	11/11/2024 10:55
3	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	11/11/2024 10:55

Docto ID: 1339977 v1

Decreto 5298 de 08/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1339977 e CRC: 734DBDAF).

Pág: 1/1

LEIS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº 3725, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Revoga a Lei Municipal n. 3380, de 16 de março de 2021, que ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n. 3380, de 16 de março de 2021, que ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de novembro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/11/2024 às 12:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1348344** e o código verificador **17465B08**.

Docto ID: 1348344 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº 3726, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a denominação das ruas do Loteamento Valle Verde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Loteamento Valle Verde como Bairro Valle Verde.

Art. 2º Denominam-se as ruas e avenida do Bairro Valle Verde, com as seguintes nomenclaturas:

- I. Rua Valle Verde 01 para Rua Josefina Daga Cadore;
- II. Rua Valle Verde 02 para Rua Laurita Cadore;
- III. Rua Valle Verde 03 para Rua Canário do Campo;
- IV. Rua Valle Verde 04 para Rua Onça Pintada;
- V. Rua Valle Verde 05 para Rua Mico-Leão-Dourado;
- VI. Rua Valle Verde 06 para Rua Lobo Guará;
- VII. Rua Valle Verde 07 para Rua Jaguatirica;
- VIII. Rua Valle Verde 08 para Rua Papagaio;
- IX. Rua Valle Verde 09 para Rua Jacaré;
- X. Rua Valle Verde 10 para Rua Andreia Martins de Espindola;
- XI. Rua Valle Verde 11 para Rua Tucunará;
- XII. Rua Valle Verde 12 para Rua Arara Azul;
- XIII. Rua Valle Verde 13 para Rua Tamanduá Bandeira;
- XIV. Rua Valle Verde 14 para Rua José Francisco Imperes;
- XV. Rua Valle Verde 15 para Rua Tucano;
- XVI. Rua Valle Verde 16 para Rua Garça;
- XVII. Rua Valle Verde 17 para Rua Gavião Real;
- XVIII. Avenida Valle Verde 20 para Avenida Moacir Cadore.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/11/2024 às 12:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1348416** e o código verificador **FF405E69**.

Docto ID: 1348416 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.brPágina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito**Rodrigo Sampaio de Souza**
Procuradoria-Geral do Município**Jônatas de França Paiva**
Secretaria Municipal de Administração**Pedro Cabeça Sobrinho**
Secretaria Municipal de Planejamento**Relisson de Souza Soares**
Secretaria Municipal de Saúde**Ewerton Aurélio de Souza Guedes**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves**
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**Ison Moraes de Oliveira**
Controladoria Geral do Município**Eliane Santos Silva**
Secretaria Municipal de Fazenda**Amauri Benedito**
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Klecius Modesto de Araújo**
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**Elecimar Batista da Silveira**
Secretaria Municipal de Educação**Bruna Firmino Enck**
Secretária Municipal de Meio Ambiente**Breno Keynes Miranda de Oliveira**
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**Gileno Cerqueira Santos**
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná**Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes**
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**Maria da Penha Nardi**
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina**Renato de Moura Sutile**
Fundação Cultural**Edson de Souza Stefanello**
Secretário Municipal de Governo**Agostinho Castelo Branco Filho**
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná**Vanda Aparecida Basso**
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município**Adeilson Francisco Pinto da Silva**
Superintendência de Compras e Licitações**Édison Fidelis de Souza**
Corregedoria Geral do Município**Wilson Neves de Oliveira**
Coordenadoria de Comunicação Social Interina



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº 3727, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Introduz modificações nas Leis nº 3099 de 01 de setembro de 2017 e nº 3253 de 19 de junho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o artigo 1º da Lei Municipal nº 3099, de 1 de setembro de 2017, passam a vigorar conforme a seguir descrito:

"Dispõe sobre a incorporação das ruas e avenidas do Loteamento Parque Brasil ao Bairro Orleans Ji-Paraná II, e dá outras providências."

"Art. 1º As ruas que integram o Loteamento Parque Brasil, ficam incorporadas ao Bairro Orleans Ji-Paraná II."

Art. 2º A Ementa da Lei Municipal nº 3253, de 19 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Introduz modificação na Lei Municipal nº 3099, de 1 de setembro de 2017, que 'Dispõe sobre a incorporação das ruas e avenidas do Loteamento Parque Brasil ao Bairro Orleans Ji-Paraná II'."

Art. 3º Esta Lei autoriza a consolidação das Leis Municipais nº 3099/2017 alterada pela Lei nº 3253/2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/11/2024 às 12:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1348497** e o código verificador **5C3612DA**.

Docto ID: 1348497 v1

ORDEM DE SERVIÇO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/GESCON/SEMPLAN/2024

Determina a Empresa MJR EMPREENDIMENTOS LTDA, a iniciar a execução da obra de Reforma da Unidade de Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS - SAE, com fornecimento de mão-de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, SEMUSA/SEMPLAN, Processo nº 1-8358/2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2819/2024.

Considerando que a empresa **MJR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n. 30.662.520/0001-20** foi consagrada vencedora decorrente da Concorrência Eletrônica n. 90012/SUPECOL/PMJP/RO/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o Contrato nº 093/PGM/PMJP/2024 ([ID 1250729](#)), no **Processo Administrativo nº 1-8358/2023 - SEMUSA/SEMPLAN**.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços da obra de **REFORMA DA UNIDADE DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM HIV/AIDS - SAE**, vinculado ao **Contrato nº 093/PGM/PMJP/2024**.

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra **no prazo máximo de 10 (dez) dias contados** dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

III - A contagem do prazo de execução será **180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço**, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E DE PRORROGAÇÃO** ([ID 1250729](#)).

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2024.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

MJR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 30.662.520/0001-20
DAIANE TAUÁ GOMES DE SOUSA DUTRA
Representante Legal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE TAUÁ GOMES DE SOUSA DUTRA, REPRESENTANTE DA EMPRESA**, em 12/11/2024 às 10:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID **1348226** e o CRC **28A762C2**.

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 12/11/2024 às 10:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1347630** e o código verificador **E179C3C5**.

Referência: [Processo nº 1-8358/2023](#).

Docto ID: 1347630 v1



Serviço 015 de 12/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1347630 e CRC: E179C3C5).

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem de Serviço	015/2024	12/11/2024
ID:	1348226	Processo
CRC:	28A762C2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	12/11/2024 11:18:48	Finalização:
	12/11/2024 11:19:05	
MD5:	59F22E5C7635C15A9D594096E5308F3	
SHA256:	403E52502A7C1BDDDD3F0342DAF2C66FD34D30C16F0B4B5E38D5CC16CCB679C0	

Símbolo/Objeto:

MEMORANDO N. 133/GESCON/SEMPLAN/2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN Ji-Paraná® RO 12/11/2024 11:18:48

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 12/11/2024 11:18:48

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 133 12/11/2024 1348170

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID **1348226** e o CRC **28A762C2**.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 200/GAB/SEMED/2024

Autoriza deslocamento de Servidora para à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento da Servidora **Alexandra Ortiz Shumahr** - Supervisora Escolar, para à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

Art. 2º A Servidora irá participar das aulas do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Escolar que acontecerão na Escola Superior de Contas - ESCON, no auditório do Edifício Sede do Tribunal de Contas - TCE/RO, em Porto Velho/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre terá será feito com veículo particular identificado como: Caminhonete Toro Freedom AT, Placa OHR 8405, no período correspondente:

- I. Saída de Ji-Paraná: 19/11/2024, a partir das 13h;
- II. Saída prevista à Ji-Paraná: 23/11/2024, a partir das 08h.

Art. 4º A Servidora elencada no art. 1º desta Portaria, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ji-Paraná - RO, 6 de novembro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecir Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ELECIAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 06/11/2024 às 11:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1332400** e o código verificador **EA9F7291**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Memorando 109/EPEL/2024		04/11/2024	1332437

Docto ID: 1332400 v1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1348974** e o CRC: **E67977D5**.

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Nº	Data
Portaria	200/GAB/SEMED/2024	06/11/2024
ID:	1348974	Processo
CRC:	E67977D5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	12/11/2024 12:20:22	Finalização:
	12/11/2024 12:22:59	
MD5:	065CCE4DF2AB88E567D3023C74D2A35	
SHA256:	94D542C8F92537CE5586CA969A5A79D7689F4058C8B2D78C38DF1136A0CC9C82	
Símbulo/Objeto:	Enc. as Portarias n. 200 e 201 para publicação.	

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETARIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO	12/11/2024 12:20:22
----------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO			12/11/2024 12:20:22
---------------------------	--	--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 497	12/11/2024	1348933
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID **1348974** e o CRC **E67977D5**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 201/GAB/SEMED/2024

Designa Fiscal Setorial do Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020, do Processo n. 1-7878/2019, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Enilson Silva de Souza** (CPF: 139.878.442-72) como Fiscal Setorial do Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020, do Processo n. 1-7878/2019, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º O objeto do referido contrato é o gerenciamento, controle e administração da manutenção da frota dos veículos do município de Ji-Paraná - RO (Administração Direta e Indireta) através do credenciamento de empresas prestadoras de serviços, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, manutenções preventivas e corretivas (inclusive manutenções de garantia) dentre outras com fornecimento assim como assistência de socorro mecânico, guincho até local destinado a devida manutenção, serviços e peças em geral necessários a proporcionar perfeitas condições operacionais do veículo, em rede de serviços especializada, em todo o território nacional para a frota de veículos pertencentes ao município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná - RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná - RO, 12 de novembro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecir Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ELECIAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 12/11/2024 às 12:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1348266** e o código verificador **F1E6B54A**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1348266** e o código verificador **F1E6B54A**.

Docto ID: 1348266 v1

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Nº	Data
Portaria	201/GAB/SEMED/2024	12/11/2024
ID:	1348983	Processo
CRC:	98F2249F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	12/11/2024 12:24:05	Finalização:
	12/11/2024 12:24:26	
MD5:	4355CDB9B80C07968D2056DC08D1F040	
SHA256:	4D01A7753DD94D2465165C103D87847AF7A54AF65B9DC8C8F006B3F1FFB2C244	
Símbulo/Objeto:	Enc. as Portarias n. 200 e 201 para publicação.	

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETARIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO	12/11/2024 12:24:05
----------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO			12/11/2024 12:24:05
---------------------------	--	--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 497	12/11/2024	1348933
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID **1348983** e o CRC **98F2249F**.